PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 938
De 24 de maio de 1976

Fixa os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica fixado na letra "D" do padrão alfabético dos funcionários municipais, os vencimentos mensais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1976, ficando mantida a função gratificada, instituida pela lei nº 747, de 19 de novembro de 1971, passando de Cr$ 424,50 para Cr$ 615,10.

Artigo 2º)- A função gratificada constante da presente lei, incorpora-se para ,todos os efeitos legais aos vencimentos do padrão alfabético, mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a exeeução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada futuramente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de maio de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Manoel Ferreira Lapa
Resp/pela Secretaria